



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Davison Santos de Almeida – Secretário Municipal de Administração

E-MAIL: admin@belovale.mg.gov.br

TELEFONE: (31) 2391-6447

PARA: Setor de Compras e Licitação

ASSUNTO: Solicitação de abertura de procedimento legal, na forma da Lei Nacional nº 14.133/2021 e das regulamentações municipais.

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

A presente Formalização de Demanda tem por objetivo apresentar a necessidade de **contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos profissionais destinados à revisão e elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos servidores da área da Educação do Município de Belo Vale/MG, bem como à revisão e atualização do Estatuto dos Servidores Públicos da Educação.**

2 - TIPO DE SERVIÇO:

☒ **Serviço não continuado**

☐ Material de consumo

☐ Material permanente

☐ Serviço Continuado

☐ Manutenção de contrato

☐ Outros

3 - JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de revisão, adequação e consolidação da estrutura normativa que rege a carreira dos servidores da área da Educação do Município de Belo Vale/MG, mediante a revisão e atualização do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) e do respectivo Estatuto dos Servidores Públicos da Educação.

Ressalta-se que, no exercício de 2023, o Município promoveu a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica voltados à revisão da estrutura de cargos e carreiras dos diversos setores da Administração Municipal. Contudo, após análise técnica realizada pela Secretaria da Educação, verificou-se que os produtos entregues não atenderam integralmente às necessidades administrativas, legais e operacionais do Município, apresentando inconsistências, lacunas e insuficiências que inviabilizaram sua implementação nos moldes propostos, no que se refere às especificidades da carreira dos profissionais da Educação.

Diante desse cenário, tornou-se necessária a realização de nova contratação especializada, com foco específico na área da Educação, visando proceder à revisão dos estudos anteriormente elaborados, promover os ajustes técnicos e jurídicos necessários e desenvolver instrumentos normativos compatíveis com a realidade administrativa, funcional e financeira do Município, observando as exigências legais vigentes e as particularidades da carreira dos profissionais da educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

O atual regramento funcional demanda atualização em razão das alterações legislativas ocorridas ao longo dos anos, das diretrizes constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis à administração pública, das normas específicas da educação e das necessidades atuais da gestão municipal. A manutenção de instrumentos normativos desatualizados ou tecnicamente inadequados pode gerar insegurança jurídica, dificuldades na gestão de pessoal, inconsistências nos critérios de evolução funcional e limitações à implementação de políticas efetivas de valorização dos profissionais da educação.

A elaboração de um novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos visa estabelecer uma estrutura de carreira moderna, transparente e tecnicamente fundamentada, definindo critérios objetivos para ingresso, progressão, promoção, desenvolvimento funcional e remuneração dos servidores da Educação, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e valorização do servidor público. Da mesma forma, a revisão e atualização do Estatuto dos Servidores da Educação permitirão harmonizar direitos, deveres, regimes de trabalho, responsabilidades e demais disposições funcionais com a legislação vigente e com as necessidades da Administração Municipal.

Além da necessidade de aperfeiçoamento da gestão de pessoas, a contratação possui caráter estratégico para o planejamento institucional da Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para a organização do quadro de pessoal, para o fortalecimento das políticas de valorização dos profissionais da educação e para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Ressalta-se, ainda, que a presente contratação se mostra indispensável para o atendimento das obrigações impostas ao Município de Belo Vale na Execução de Título Extrajudicial nº 1000089-97.2025.8.13.0064/MG, proposta pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais. A referida demanda judicial exige da Administração Municipal a adoção de medidas voltadas à regularização do quadro de pessoal, especialmente quanto ao provimento de cargos públicos mediante concurso público e à adequação da estrutura funcional do Município. Nesse contexto, torna-se imprescindível a realização de estudos técnicos especializados que permitam identificar, estruturar e dimensionar adequadamente os cargos efetivos da área da Educação, suas atribuições, requisitos de provimento, jornadas de trabalho e mecanismos de desenvolvimento na carreira.

A complexidade dos trabalhos necessários envolve a análise crítica dos estudos anteriormente produzidos, diagnóstico da situação atual, levantamento de dados funcionais, revisão da legislação municipal vigente, elaboração de proposta de reestruturação organizacional, modelagem de carreiras, construção de minutas legislativas e assessoramento técnico durante o processo de validação institucional, atividades que demandam conhecimento especializado e experiência específica em gestão pública, administração de pessoal, direito administrativo e legislação educacional.

Dessa forma, considerando a necessidade de revisão e aperfeiçoamento dos trabalhos anteriormente desenvolvidos, a relevância da matéria para a gestão municipal, o atendimento às exigências dos órgãos de controle e do Poder Judiciário, bem como a inexistência de equipe técnica especializada no quadro municipal para execução integral dessas atividades, conclui-se pela necessidade da contratação de empresa especializada para elaboração do novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores da Educação e revisão do respectivo Estatuto, assegurando a adoção de soluções tecnicamente adequadas, juridicamente seguras e compatíveis com a realidade administrativa e institucional do Município.

4 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

ITEM	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO
------	------	-------------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

01	01	Serviço	Prestação de serviços técnicos profissionais destinados à revisão e elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos servidores da área da Educação do Município de Belo Vale/MG, bem como à revisão e atualização do Estatuto dos Servidores Públicos da Educação, compreendendo: • Diagnóstico organizacional e normativo da estrutura de pessoal da Educação; • Levantamento e análise da legislação vigente aplicável aos servidores da Educação; • Levantamento e análise do quadro de servidores, cargos, vínculos, jornadas de trabalho, atribuições e remuneração; • Revisão dos estudos anteriormente desenvolvidos relacionados à estrutura funcional da Educação; • Elaboração de proposta de reestruturação organizacional e funcional da carreira da Educação; • Estruturação dos cargos, carreiras, classes, níveis e critérios de desenvolvimento funcional; • Elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos servidores da Educação; • Revisão e atualização do Estatuto dos Servidores Públicos da Educação; • Elaboração das minutas legislativas, anexos, quadros de cargos e demais documentos técnicos necessários; • Realização de reuniões técnicas para apresentação, discussão e validação dos trabalhos; • Adequação dos produtos conforme manifestações dos órgãos competentes; • Elaboração de relatório técnico consolidado contendo metodologia, estudos realizados e recomendações para implementação; • Entrega de todos os produtos e documentos finais em formatos editável e PDF.
----	----	---------	---

OBSERVAÇÕES: Todos os preços terão que ser considerados completos e deverão abranger todos os tributos (impostos, taxas, frete, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), qualquer despesa acessória e/ou necessária.

5 – METODOLOGIA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Os serviços a serem prestados pela Contratada deverão abranger, no mínimo, as seguintes etapas e atividades, em conformidade com a legislação aplicável:

Fase 1 – Diagnóstico Organizacional e Levantamento Normativo

- Realização de diagnóstico da legislação municipal vigente aplicável aos servidores da Educação;
- Levantamento e análise do quadro de servidores, cargos, vínculos, jornadas de trabalho, atribuições e remuneração;
- Diagnóstico da estrutura administrativa e do modelo de gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Educação;
- Identificação de inconsistências, fragilidades e necessidades de adequação da estrutura funcional



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

vigente;

- Elaboração de relatório técnico contendo os resultados do diagnóstico organizacional.

Fase 2 – Reestruturação Organizacional e Modelagem das Carreiras

- Desenvolvimento de proposta de reestruturação organizacional necessária à adequação dos cargos e carreiras da Educação;
- Construção da arquitetura de carreiras dos servidores da Educação;
- Definição de classes, níveis, referências, progressões e critérios de desenvolvimento funcional;
- Estruturação das atribuições, competências e requisitos de provimento dos cargos;
- Elaboração da política remuneratória e vencimental compatível com a realidade administrativa e financeira do Município;
- Definição de diretrizes para futuros concursos públicos e provimento dos cargos efetivos;
- Realização de reuniões técnicas de alinhamento e validação junto à Administração Municipal.

Fase 3 – Elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Revisão do Estatuto

- Elaboração da minuta do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos servidores da Educação;
- Revisão e atualização do Estatuto dos Servidores Públicos da Educação;
- Adequação dos instrumentos normativos às normas constitucionais, legais e administrativas vigentes;
- Consolidação técnica e jurídica das minutas legislativas, anexos, quadros de cargos e demais documentos necessários;
- Revisão da coerência sistêmica entre o PCCV, o Estatuto e a estrutura organizacional proposta;
- Avaliação dos impactos administrativos, legais e financeiros decorrentes das alterações propostas.

Fase 4 – Validação Institucional e Entrega Final

- Apresentação técnica dos produtos elaborados à Administração Municipal;
- Realização dos ajustes e adequações decorrentes das validações institucionais e manifestações dos órgãos competentes;
- Consolidação final das minutas legais e dos documentos técnicos;
- Elaboração e entrega do Relatório Técnico Consolidado contendo metodologia, fundamentos técnicos, estudos realizados e recomendações para implementação;
- Entrega de todos os produtos em formatos editável (Word) e PDF;
- Prestação de orientações gerais à Administração Municipal quanto à implementação dos instrumentos elaborados.

6 – REQUISITOS TÉCNICOS:

6.1 A empresa a ser contratada deverá comprovar aptidão técnico-operacional mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da contratação, especialmente relacionados à elaboração, revisão ou atualização de Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), Estatutos de Servidores Públicos, reestruturação administrativa ou consultoria em gestão de pessoas no setor público.

6.2 A contratada deverá comprovar experiência na realização de estudos técnicos, diagnósticos organizacionais, modelagem de carreiras, elaboração de instrumentos normativos e reestruturação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

quadros de pessoal no âmbito da Administração Pública.

6.3 A empresa deverá dispor de equipe técnica multidisciplinar com qualificação compatível com os serviços contratados, contemplando, no mínimo, profissionais com formação e experiência nas áreas de Administração Pública, Gestão de Pessoas, Direito Administrativo, Direito Público, Contabilidade Pública ou áreas correlatas.

6.4 A contratada deverá possuir capacidade técnica para realização de diagnóstico organizacional e funcional, incluindo levantamento e análise da legislação vigente, estrutura de cargos, quadro de pessoal, vínculos, jornadas de trabalho, atribuições e política remuneratória.

6.5 A empresa deverá demonstrar capacidade para elaboração de propostas de reestruturação organizacional e funcional, contemplando definição de cargos, carreiras, classes, níveis, padrões de vencimento, critérios de progressão e desenvolvimento funcional, observadas as peculiaridades da área da Educação.

6.6 A contratada deverá possuir conhecimento técnico e jurídico para elaboração e revisão de minutas legislativas, incluindo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), Estatuto dos Servidores da Educação, anexos, quadros de cargos e demais instrumentos normativos necessários à implementação das propostas.

6.7 A contratada deverá possuir capacidade técnica para avaliar os reflexos administrativos e funcionais decorrentes das alterações propostas no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e no Estatuto dos Servidores da Educação, fornecendo os subsídios técnicos necessários para que a Administração Municipal realize as análises orçamentárias e financeiras exigidas pela legislação vigente.

6.8 A contratada deverá disponibilizar suporte técnico à Administração Municipal durante toda a execução contratual, incluindo participação em reuniões presenciais ou remotas, apresentação dos estudos realizados, esclarecimento de dúvidas e realização de ajustes solicitados pelos setores competentes.

6.9 A empresa deverá possuir capacidade técnica para prestar assessoramento especializado à Administração Municipal quanto à implementação dos instrumentos elaborados, fornecendo subsídios técnicos necessários para análise da Procuradoria Jurídica, Controle Interno e demais órgãos envolvidos.

6.10 A contratada deverá apresentar capacidade para elaboração e entrega de relatórios técnicos, pareceres, minutas legislativas, bases de dados e demais documentos produzidos durante a execução contratual, em formatos editáveis e compatíveis com as exigências da Administração Pública.

6.11 A empresa deverá demonstrar aptidão para cumprimento integral do cronograma de execução dos serviços, observando os prazos estabelecidos pela Administração Municipal e, especialmente, aqueles decorrentes de determinações judiciais impostas ao Município.

7 - GRAU DE PRIORIDADE:

☒ Alto () Médio () Baixo

8 - PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A CONTRAÇÃO E QUANDO DEVE SER FINDADA:

Data que a entrega ou o serviço deve ser iniciado: 01/09/2026

Período de contratação: 12 meses.

9 - INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	FUNÇÃO/CARGO:
Davison Santos de Almeida	Secretário Municipal de Administração,
Ana Flávia Gomes Egg	Coordenadora de Planejamento
Adriana de Jesus Costa Lima	Professora

10 - INDICAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO E FISCAL DO CONTRATO:

FUNÇÃO/CARGO	NOME COMPLETO
Professora	Adriana de Jesus Costa Lima

11 - RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no Item 2 do presente documento e que ele traz os conteúdos previstos na legislação vigente.

Registra-se que, em maio de 2026, foi dado andamento à contratação para atendimento do objeto desta demanda, tendo sido realizado o procedimento de contratação da instituição João Pinheiro Júnior, cuja proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração. Contudo, na fase de assinatura do contrato, a empresa manifestou sua indisponibilidade em prosseguir com a contratação.

Em razão dessa manifestação, foi realizada a **revogação da Dispensa de Licitação nº 009/2026, referente ao Processo de Contratação nº 044/2026**, publicada no **Diário Oficial de Minas Gerais em 15/08/2026**, em razão da impossibilidade de continuidade da contratação pela empresa inicialmente selecionada.

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Este documento vai assinado pelo responsável da formalização da demanda.

Belo Vale, 20 de agosto de 2026.

Davison Santos de Almeida
Secretário Municipal de Administração
RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA